



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018
Pregão Eletrônico SRP nº.00001/2018
Processo nº 23479.000014/2018-12

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2018**, processo administrativo nº 23479.010304/2017-90, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A AGENDA DE COMPRAS DA UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo .I do edital de *Pregão* nº 00001./2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Microsens S/A				CNPJ: 78.126.950/0011-26	
Representante: Luciano Tercilio Biz				CPF: 844.724.729-53	
Endereço: Rod.Governador Mario Covas, 882 - Armz 01 Mznino01 Box 6				Bairro: Padre Mathias	
Cidade: Cariacica / Espírito Santo				CEP: 29.157-100	
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	RECIPIENTE DE RESIDUOS IMPRESSORA SAMSUNG CLP680ND	8	UN.	R\$ 125,08	R\$ 1.000,64
63	TONER IMPRESSORA SAMSUNG CLT - C506L (CIANO)	8	UN.	R\$ 512,78	R\$ 4.102,24
64	TONER IMPRESSORA SAMSUNG CLT - K506L (PRETO)	10	UN.	R\$ 298,07	R\$ 2.980,70
65	TONER IMPRESSORA SAMSUNG CLT - M506L (MAGENTA)	8	UN.	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
66	TONER IMPRESSORA SAMSUNG CLT - Y506L (AMARELO)	8	UN.	R\$ 340,54	R\$ 2.724,32
67	TONER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4833FD (MLT-D205L)	47	UN.	R\$ 350,02	R\$ 16.450,94
68	TONER P/ IMP. SAMSUNG ML 3470/3471ND	16	UN.	R\$ 305,39	R\$ 4.886,24
69	TONER P/ IMP. SAMSUNG SCX-4729FD (MLT-D103L)	74	UN.	R\$ 239,50	R\$ 17.723,00
70	TONER P/ IMPR. SAMSUNG SCX-3405FW (MLT-D1015)	25	UN.	R\$ 285,68	R\$ 7.142,00
71	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET CLX-3185N	2	UN.	R\$ 315,91	R\$ 631,82
72	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET CLX-3185N - PRETO	2	UN.	R\$ 363,18	R\$ 726,36
73	TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND - AMARELO	51	UN.	R\$ 422,18	R\$ 21.531,18



74	TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND – CIANO	51	UN.	R\$ 499,27	R\$ 25.462,77
75	TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND – MAGENTA	49	UN.	R\$ 435,00	R\$ 21.315,00
76	TONER P/IMP. SAMSUNG CLP-680ND – PRETO	63	UN.	R\$ 314,80	R\$ 19.832,40
77	TONER P/IMP. SAMSUNG SL-M2875FD (MLT-D116S)	848	UN.	R\$ 155,02	R\$ 131.456,96
78	TONER P/IMP. SAMSUNG SL-M4020ND (MLT-D203U)	67	UN.	R\$ 449,98	R\$ 30.148,66
79	TONER SAMSUNG 104S (MLT-D104S)	20	UN.	R\$ 307,10	R\$ 6.142,00
80	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R116	253	UN.	R\$ 293,68	R\$ 74.301,04
VALOR TOTAL DO GRUPO 06				R\$ 392.038,27	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.67/2018.				R\$ 392.038,27	

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.





5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

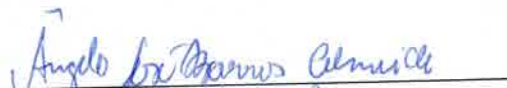
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

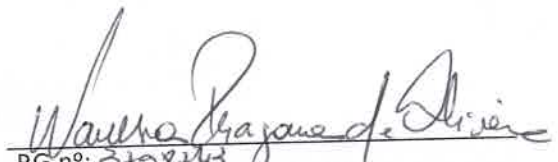
Marabá-PA, 20 de setembro de 2018.


Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


Luciano Trêzilas Big
Microsens S/A
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


RG nº: 2007807203-0
CPF nº: 044.490.753-07


RG nº: 3798743
CPF nº: 743.223.622-45



